



O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIETARIO E EDITOR—CARLOS D'ARAÚJO LACERDA—DIRECTOR, MANUEL GODINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$200 réis
Seis mezes	\$600
Para o Brazil, por anno	2\$000
Para a Africa, por anno	1\$200
Numero avulso	30

Anunciam se as horas das quaes se recebe 1 exemplar.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA—FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Anuncios—cada linha	40 réis
Repetições	20
Imposto do sello	10

Originæes sejam ou não publicados não se restituem
Anuncios permanentes e communicados
preço convencional.

EMIGRAÇÃO

Tem sido ultimamente debatido em todos os jornaes portuguezes—entre os quaes tão dignamente tem sobresahido «O Seculo»—o velho problema da emigração que n'estes ultimos tempos tomou um aspecto excessivamente grave reclamando attentões e providencias que o modifiquem ou suavisem.

Quanto a nós a emigração é uma faculdade que não pode ter restricções e que deve ser desviada para as nossas colonias e para o sul do paiz, com medidas attractivas que se podem pôr em pratica sem encargos para o Estado.

Elevando um pouco o custo dos passaportes para o estrangeiro e elevando ao mesmo tempo a 500 escudos a contribuição industrial ou licença annual dos respectivos agentes, qualquer que seja a sua residencia, ter-se-ia obtido receita sufficiente para fazer face ás despesas de colocação e repatriação em caso de doença, dos emigrantes dirigidos ás nossas colonias.

Calcula-se que no actual anno tenham sahido do nosso paiz 90.000 emigrantes. Ora fixando o custo dos passaportes em 10\$000 reis e reduzindo mesmo a 50.000 o seu numero no futuro, teriamos uma receita de 500:000\$000 reis.

Supondo por outro lado que se habilitassem como agentes 100 cidadãos a 500 escudos, teriamos mais 50:000\$000 reis, somas estas que davam ampla margem á concessão de grandes vantagens nas colonias portuguezas, dentro de poucos annos preferidas ao Brazil e Argentina e imensamente valorizadas com o concurso de certo importante da corrente emigratoria.

Tolher a qualquer cidadão a liberdade de desenvolver a sua actividade e de acudir pe-

lo producto do seu trabalho, á subsistencia sua e dos seus, é desviar-o do bom caminho e empurrar-o um pouco para situações que em regra conduzem a extremos lamentaveis.

Alem d'isso, o emigrante, perseguido por leis lesivas da sua liberdade, ver-se-ia na necessidade d'ir procurar á Hespanha os meios d'embarque que aqui lhe tolhiam, tendo de fazer para tanto despezas excessivamente mais avultadas e levando assim aos engajadores hespanhoes as ultimas migalhas que ainda podia deixar á pauperrima familia.

O assumpto é na verdade melindrôso e importante, reclamando muita ponderação e senso pratico, sem o que a sua solução mais se agravará que beneficiará, podendo dar resultados completamente desastrosos.

E' preciso saber-se que ha muita gente que vive do seu braço e **que quer trabalhar mas tem aonde.**

No nosso meio, por exemplo, o trabalhador do campo emigra trez e quatro vezes por anno em busca de trabalho, fazendo a pé viagens extensas e estenuantes para poder chegar a casa com alguns vintens.

Apezar d'isso jamais podem passar da sardinha, da brôa e das couves!

Ha muitas casas onde nunca entra nem o cheiro da carne e dezenas senão centenas de crianças que atravessam a mocidade sem conhecer uma camisa!!!

Dificultar-lhe mais a existencia é dureza que não cabe em corações humanos.

Fomente-se a riqueza publica rasgando estrados e melhorando a agricultura e ter-se-ha arranjado trabalho a éssa pobre gente, dando-lhe meios de viver sem necessidade de viagens longinquas a que, em regra, só em casos extremos se recorre.

Logo a palavra de honra de ci-

PELA JUSTIÇA

A Querella do dia 30

Já aqui dissémos, muitas vezes, que são sempre para nós respeitaveis os julgados dos Tribunaes e que, estes, se devem deixar, sempre, proceder, sem indicações e sem mais comentarios que as provas do processo, o criterio juridico e a consciencia de quem julga.

E, se assim o dissémos, não contrariámos tambem as nossas afirmações com o nosso procedimento, que tem, com ellas, sido harmonico e coherente.

Tem havido julgamentos de amigos nossos, e tem alguns d'elles sido condemnados, e, nós, nunca viémos á imprensa dizer como elles deviam ser julgados, nem comentar as suas condemnações.

Tem havido julgamentos dos nossos adversarios politicos, e nós temos deixado para a justiça a tomada de contas dos crimes que lhe são attribuidos. Nunca viémos á imprensa nem á **praça publica** dizer como se havia de julgar, nem com a pretensão de influencias na absolvição ou condemnação de quem quer que seja. Porque isso é contra os nossos principios, e contra o que nós entendemos.

Não succede porem outro tanto com toda a gente.

Um pasquim que para ali se publica não tem julgamento algum dos seus apaniguados politicos que não venha, primeiramente, apregoar o dever de se absolver e, *ainda mais*, as circunstancias e os factos por que se devem *julgar* dirimidos os crimes arguidos, nem está em Juizo processo algum dos seus adversarios que elle não venha pedir condemnações e rigores.

Ora, isto, é grave e muito grave e obriga-nos a intervir por que, nós queremos sobre tudo, acima de tudo, o prestigio e o decôro da Justiça.

Nós crêmos que a Justiça d'esta comarca não julga de favor, e não sabemos, por isso, a que vem **sempre** a indicação da absolvição e dos fundamentos para ella e o pedido de condemnações.

Mas tem-se dado tambem a coincidencia das absolvições indicadas, sem que, repetimos, ainda as viessemos attribuir a factos diferentes da consciencia do julgador, sejam quaes forem os reparos que nos tenham merecido os transmites do processo e o seu julgado.

E' porem certo que essa coincidencia pode, perante a massa e os espiritos menos cultos, deixar, assim, a suspeita de que as indicações

ou as influencias de quem quer que seja, passam perante a Justiça ser tomadas em alguma consideração, e é isso, repetimos ainda, que por decôro e para prestigio da Justiça, nós não queremos, é por isso tambem que, contra o nosso proposito, somos obrigados a intervir no assumpto, com o desassombro que nós dá o nosso direito, e a nossa razão, e começaremos pelo objecto do artigo intitulado «A segunda Querella».

Em contrario do que n'esse artigo afirma o *querelado*, a querella é procedente, mesmo no caso que podesse vir a dar-se como provada a defesa do réo.

Essa defesa consiste, segundo o mesmo artigo, no facto de vir a provar-se que o alvejado ex-governador civil d'este districto, faltou á sua palavra de honra.

E' uma coisa inacreditavel para quem conhece o caracter e a respeitabilidade do velho republicano e respeitabilissimo funcionario atingido no jornal incriminado, pelos artigos *frankistas declarados*, d'esta Villa.

Mas admitido, *por hypothese sómente*, que isso podesse ter succedido, onde pode encontrar-se, n'esse facto, materia para improcedencia?

O corpo de delicto acha-se constatado, *sem contestação possivel*, pelo proprio jornal, **não sendo sómente incriminadas as afirmações de o respeitavel funcionario atingido, ter faltado á sua palavra de honra**, unicas que, mesmo no caso de ser, que não é, verdadeira a doutrina do referido artigo, poderiam dirimir o crime arguido.

Mas essas afirmações **começam por não deverem ser admitidas como objecto de defesa**; e, quando o podessem ser, e se podessem julgar provadas, por não poderem de forma alguma dirimir o crime arguido.

E' verdade que a Lei permite a prova dos factos imputados *quando os factos imputados a empregados publicos, por elles responsaves, forem relativos ás suas funções*; quer isto dizer: quando se tracta de factos officiaes e da falta do seu cumprimento, ou de cumprimento indevido d'esses factos, ou obrigações legaes.

Ora para regulamento dos factos ou obrigações dos funcionarios, só conhecemos as leis e os regulamentos, e, **nem n'estes nem naquellas, conhecemos o direito de decidir ou executar pela palavra de honra.**

Logo a palavra de honra de ci-

dadões que exercem cargos publicos, **nem é nem pode ser um acto official porque esses funcionarios sejam responsaveis**, e por tanto o argumento da falta do seu cumprimento, não pode admitir-se como materia de defesa, nem para ella ser, de fórma alguma, considerado ou atendido; e ninguem dirá que o **funcionario** atingido deixou, no escripto arguido, de ser alvejado como **funcionario publico**.

Assim o entendeu, e muito bem, o magistrado que quereu do escripto, e o Venerando Tribunal da Relação de Lisboa **onde já foi o processo**.

Assim, duvida alguma ha em que, a defesa do arguido, é absolutamente improcedente.

Estes é que são os factos.

Esta é que é a verdade.

Isto é que é de Lei, isto é que é de Justiça.

Escusavam de nos obrigar a fallar do assumpto por que quem julga sabe muito bem o que lhe cumpre fazer, e, para nós, é indifferente que o réo fique absolvido ou condemnado. Mas, já que assim o querem, assim o tenham.

Vamos para onde nos levam, e... cá estamos.

«A nossa orientação»

Sob esta epigraphe publicou ha dias o *pasquim* Figueiroense um artigo mais ou menos habilidoso em que, evidentemente, procurava patenhar a posse exclusiva dos *sagrados papyrus democraticos*, sem o beneplacito dos quaes *ente* algum d'este concelho pode ter entrada no *paraizo* da democracia, procurando ao mesmo tempo insinuar que dos elementos que constituem as outras facções politicas d'este concelho, alguns pensavam em formar um novo partido democratico, em Figueiró.

Deixando-o em paz com todos os poderes do democratismo de que se *arroga possuidor*, e com os quaes decerto nada temos, outro tanto não podemos fazer relativamente ás insidiosas referencias que faz aos nossos amigos e que repelimos pela forma mais clara e terminante.

E' absolutamente falso que elementos alguns dos que seguem e defendem o glorioso e patriotico partido Evolucionista no nosso concelho **tentaram ou sequer pensaram aqui ou em outra qualquer parte** filiarem-se no partido democratico, e desafiamos quem quer que seja a que, com verdade, nos contradiga.

Presumimos que igualmente falso seja que por parte dos elementos Unionistas essa tentativa se fizesse, mas no entanto deixamos que elles digam da sua justiça se assim o quizerem e entenderem. A sua superioridade intelectual, moral e politica leva-nos facilmente a repelir essa insinuada tentativa de camaradagem com um pobre alugado que sobordina ás necessidades estomacaeas, a orientação dos seus escriptos e do seu procedimento n'uma ancia de se inculcar *potentado politico* e d'uns exclusivos de republicanismo que não sei se mais provoque a compaixão se ao riso.

Já aqui por vezes o dissémos e

hoje novamente o repetimos que em Figueiró dos Vinhos **não havia** republicanos declarados á data da proclamação da Republica.

Havia os elementos regeneradores que ainda hoje não occultam que o foram nem se arrependem de o ter sido e que em grande parte acompanham actualmentemente o Partido Evolucionista.

Havia os *celebres* franquistas de Figueiró dos Vinhos, ferozes, embora pouco felizes, luctadores **por parte do bloco francopredial** nas ultimas eleições da monarchia, dos quaes se afastaram os elementos d'algum valor, inculcando-se o resto democraticos, talvez depois de... repellidos dos outros partidos; e havia, finalmente os independentes ou extranhos á politica d'então, que hoje se agrupam em volta da bandeira camachista.

Quem conhecer os homens e o meio Figueiroense ha-de fazer justiça á imparcialidade da nossa exposição, que fielmente retrata a antiga e actual politica de Figueiró, bem diversa, por certo, da que o pobre *pasquinoiro* se esforça por apresentar com uma insistencia que aborrece e uma falta de veracidade e pejo que não podemos deixar de repelir.

E' isso sómente o que desejamos.

Anniversarios Jornalisticos

Completo o seu segundo anniversario o nosso illustre collega **O Radical**, de Leiria, a quem a pena scintillante do seu illustre director o talentoso deputado e nosso presadissimo amigo Ribeiro de Carvalho marcou logo d'entrada um dos primeiros logares entre a imprensa do nosso paiz.

Vigoroso e incisivo, embora sempre correcto o laureado jornalista Ribeiro de Carvalho tornou-se justamente respeitado e temido nas pugnas jornalisticas em que por vezes tem sido envolvido e de que sempre tem saído victorioso, deixando muitas vezes a escorrer sangue os pobres adversarios.

N'este districto, cujos interesses tão desinteressada e valiosamente patrocina e defende tem a sua critica repellido e desmascarado muito tartufo emquanto o seu desprezo afasta para longe *alugados despreziveis* que, por uns miseros salarios, desceram a fazer da pena o trabuco dos encruzilhadas.

A baba da calumnia e a infamia dos vendidos nem sequer podem attingir-lhe a biqueira dos sapatos, por que do seu caninho inteiramente a desvia a lealdade do seu porte e a honradez e correcção que preside a todos os seus actos.

Felicitando, pois, o nosso distincto collega **«O Radical»**, abraçamos muito sincera e

cordealmente o seu illustre director, cuja amisade tanto prezamos.

«O Brado»

Completo também dois annos d'existencia o nosso illustre collega **«O Brado»**, d'Ilhavo, a quem felicitamos pelo seu anniversario e a quem desejamos as melhores felicidades.

Doente illustre

Tem passado um pouco incommodada de saude a Ex.^{ma} Sr.^a D. Julia Buraca, virtuosa esposa do nosso presadissimo amigo Joaquim Antunes Ayres Buraca, dignissimo escripto-notario n'esta comarca.

Fazemos votos pelo prompto restabelecimento da illustre doente.

Violento incendio

Na passada segunda feira 25 do corrente mez ardeu completamente a residencia da mãe do nosso presado amigo Adelino Victorino, do Cazalinho d'este freguezia.

O incendio manifestou-se com todo o incremento depois do meio dia quando a boa velhinha e sua familia se achavam auzentes de casa, devorando-lhe dinheiro em metal e papel, joias, moveis, roupas, louças, machina de costura e varias alfaias agricolas no valor aproximado de um conto de reis.

Nada estava no seguro presumindo-se que o incendio fosse casual.

«Liberdade»

Tivemos o prazer da visita d'este nosso confrade que acaba de ver a luz da publicidade em Mação.

E' mais um elemento de muito valor que vem engrossar as fileiras jornalisticas do Partido Evolucionista.

Um futuro largo e cheio de prosperidades é o que sinceramente lhe desejamos.

JURADOS COMMERCIAES PARA 1913

Manuel da Silva Henriques Carreira—Castanheira de Pera
José Maria Curado d'Almeida Junior—Ribeira de S. Pedro
José Simões—Figueiró dos Vinhos
José Manuel Godinho—Idem
José Sebastião da Gama—Pera
Manuel Correia de Carvalho—Castanheira de Pera
Antonio d'Azevedo Lopes Serra—Figueiró dos Vinhos
Manuel Rodrigues—Pedrogam Grande
Benjamin Augusto Mendes—Figueiró dos Vinhos
José Alves Bebiano—Castanheira de Pera
Manuel Lopes Bruno—Figueiró dos Vinhos
Augusto Francisco Lourenço—Troviscal
Manuel Roiz Netto—Castanheira de Pera
Albino Ignacio Rosa—Idem

Alfredo Corrêa de Frias—Figueiró dos Vinhos
Manuel Quaresma Paiva—Idem
Joaquim Maria da Silva—Idem
Manuel Joaquim Pereira—Castanheira de Pera
Manuel Francisco—Troviscal
Manuel Gameiro Santos—Figueiró dos Vinhos
Manuel Felipe Thomaz—Troviscal.

Aos nossos presados assignantes

Estando em cobrança as assignaturas dos nossos Ex.^{mos} assignantes, rogamolhes a especial fineza de as mandarem satisfazer, poupando-nos assim a trabalho e despezas. Aquelles a quem o recibo for apresentado, pedimos o seu prompto pagamento, e mesmo aquelles cavalleiros que nos devem um, dois e tres annos, pois todos de certo não ignoram que estas empresas demandam avultadissimas despezas.

Esta fineza igualmente pedimos aos nossos Ex.^{mos} assignantes da Africa e do Brazil.

A Administração.

Eduardo Luiz Coelho

De visita a seus paes, encontra-se no Carapinhal este nosso amigo, socio da importante casa commercial—Carvalho & Nunes—de Castro Verde.

Chartres d'Azevedo

De passagem para a Castanheira de Pera, esteve hontem n'esta Villa o illustre Director d'Obras Publicas d'este districto o nosso respeitabilissimo amigo Ex.^{mo} Sr. José Maria Henriques Chartres d'Azevedo.

Sua Ex.^a ia acompanhado do digno condutor d'Obras Publicas e nosso bom amigo Francisco Lagôa e do Sr. Dorio Paes, também pertencente ao pessoal d'Obras Publicas, fazendo a viagem em automovel.

A nossa carteira

Vimos n'esta Villa os Srs.:

→Dr. João de Souto Brandão, de Pedrogam Grande.

→Raymundo Jorge Coimbra, Emydio Pereira e Manuel Henriques dos Santos, da Castanheira de Pera.

→Manuel Henriques Nunes, Manuel Carreira da Conceição, Eduardo Barata Salgueiro, José Francisco Antunes e Joaquim da Silva, do Troviscal.

→Pasechoal José de Mello Freire, d'Agúda.

→João Mendes Morgado, d'Almofala.

→Francisco Rodrigues Lopes, de Pera.

→Antonio Fernandes Henriques, do Casal Cimeiro.

→Jeronimo Simões Ladeira e Manuel Simões Ladeira, dos Cortinhos.

Tripa Hanburgueza

Pimentão em calda para temperos e especialidades, tudo fresco

Acaba de chegar a remesa

Preços especiaes para revenda.

Pedidos a

Manuel Lopes Bruno.

ANNUNCIO

(1.ª publicação)

No Juizo de Direito da Comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do terceiro officio e nos autos de acção nos termos do Decreto de 29 de maio de 1907 em que é auctora D. Joaquina Candida da Conceição, viuva, commerciante do lugar do Casalinho, e réus Rosa Mendes, viuva de José da Silva do Vale e seus filhos, todos do lugar dos Moninhos Fundeiros, correm editos de 50 dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no Diario do Governo, citando os réus Antonio Mendes, solteiro, maior, auzente em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brazil, e João da Silva e Adelino da Silva, menores puberes, auzentes em parte incerta, para no praso de 10 dias a contar do ultimo dos editos e conjuntamente com sua mãe e representante dos dois menores, Rosa Mendes, impugnarem o pedido de 33\$378 reis. juros de mora e custas que sa referida acção se lhes faz, sob pena de serem condemnados nos termos do artigo 4.º do citado Decreto.

Figueiró dos Vinhos, 27 de novembro de 1912.

O escrivão do 3.º officio

Elycio Nunes de Carvalho.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito

Mendes d'Oliveira.

ANNUNCIO

(2.ª publicação)

COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Pelo Juizo de Direito d'esta Comarca e cartorio do escrivão do 1.º officio, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o executado Francisco Alves da Rosa, do Carregal Fundeiro, freguezia da Castanheira de Pera, ausente em Lisboa em parte incerta, para no praso de dez dias, que começam a contar-se oito dias depois de findo o dos editos, pagar a sua mulher Joaquina Agueda, do Carregal Fundeiro, a quantia de 58\$880 reis, de custas e selos por ela pagos no inventario feito em consequencia da sua separação de pessoas e bens, ou nomear bens suficientes á penhora, sob pena de se devolver o direito de nomeação á exequente. E' outro sim citado para assistir a todos os termos, até final, da execução, sob pena de revelia.

Figueiró dos Vinhos, 15 de novembro de 1912. E eu Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão que o subscrevi.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,

Mendes d'Oliveira.

ANNUNCIO

(2.ª publicação)

COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Tribunal do Comercio

Nos termos dos art.º 360 e 361 do Codigo do Processo Commercial:

FAZ-se publico que se acha aberto concurso para adjudicação, por um ano, das publicações que hajam de ter lugar em processos de falencia e concordata, que correrem n'esta Comarca, devendo os concorrentes entregar as suas propostas em carta fechada, na Secretaria do Tribunal do Comercio d'esta mesma Comarca até ao dia quinze de de-

zembro proximo, por dezaseis horas.

Figueiró dos Vinhos, 18 de novembro de 1912. E eu Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subscrevi.

O Juiz Presidente do Tribunal,
Mendes d'Oliveira.

ANNUNCIO

(2.ª publicação)

No Juizo de Direito da Comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do terceiro officio, e nos autos de expropriação por utilidade publica em que são expropriante a Fazenda Nacional e exproprianda D. Maria Henriques Correia, da Castanheira de Pera, correm editos de dez dias a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, nos termos e para os fins do artigo 43 da Carta de Lei de 23 de julho de 1850, chamando todos os que se julguem com direito a 486^m2,0 de terreno lavradio, constante da planta parcelar da Estrada do Espinhal á Castanheira de Pera, partindo do norte com herdeiros de José Henriques Barateiro, nascente com o ribeiro, sul com Abilio Correia e mulher e poente com caminho publica, a que os peritos deram o valor de duzentos e trinta mil reis, o deduzirem no praso legal.

Figueiró dos Vinhos, 19 de novembro de 1912.

O escrivão ajudante

Amadeu Simões Lopes

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Mendes d'Oliveira.

ANNUNCIO

(2.ª publicação)

N'este Juizo, cartorio do 3.º officio e nos autos de expropriação por utilidade publica em que são expropriante a Fazenda Nacional e expropriandos os representantes da viuva de João dos Santos, da Castanheira de Pera, correm editos de dez dias a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, nos termos e para os fins do artigo 43 da Car-

ta de Lei de 23 de julho de 1850 chamando todos que se julguem com direito a 28^m2,0 de uma casa constante da planta parcelar da Estrada do Espinhal á Castanheira de Pera por Campello, no lanço da Portella á Castanheira de Pera, partindo do norte com a rua, sul com José Correia, nascente com Matheus Francisco dos Santos e poente com serventia, a que os peritos deram o valor de duzentos mil reis.

Figueiró dos Vinhos, 19 de novembro de 1912.

O escrivão ajudante

Amadeu Simões Lopes.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito

Mendes d'Oliveira.

Annuncio

Vende-se uma madeira de castanho para fundagem e algumas adóllas, com 10 annos aberta. Nesta redacção se dão indicações.

ARMAZEM MUSICAL

DE

GAUDENCIO D'ALBUQUERQUE

85—R. do Poço dos Negros—85

LISBOA



Grande variedade em guitarras, bandolins, violas, mandólas, harmoniums, etc. Cordas e bordões para todos os instrumentos. qualidade garantida. Methodos para guitarra e bandolim, sem musica e sem mestre a 400 reis.

Musicas para bandolim a 120 reis.

Gramophones, o que ha de mais perfeito a 8\$000 reis, discos duplos a 700 reis.

Enviem-se catalogos gratis.

FOLHETIM

A. CACCIANIGA

O PROSCRIPTO

SCENAS DA VIDA CONTEMPORANEA

XIII

Adens:

(Continuação)

Gennaro fizera-se mais rabugento e tinha envelhecido. Os cabellos, antes grisalhos, estavam completamente brancos e uma profunda ruga lhe sulcava a fronte desde a partida de Victorina. Não podia proferir se este nome sem que as lagrimas lhe assomassem aos olhos, e levantasse as mãos para o céu com certo movimento, como de quem dizia: —Foi para mim uma grande desgraça, de que nunca mais me poderei consolar.

A dois de novembro, dia que a Egreja consagra aos finados, as duas familias parturam para Milão e foram visitar o cemiterio, em que João tinha sido sepultado. De joelhos sobre aquella cova recente oravam a Deus,

para que desse paz e descanso eterno ao pobre morto, e honraram este com lagrimas sinceras e abundantes.

O conde Aurelio, quando soube que os pais de João tinham ido ao cemiterio, renunciou ao projecto de passar alguns dias em Tremezzina. —Tinha medo de comprometter-se!...

Ernesto desejava bastante tomar parte n'esta piedosa peregrinação; mas como vivia em casa escondido, a mãe não quiz a que se expuzesse a pagar demasiado cara esta devota homenagem ao tumulo do seu amigo, e obrigou-o a ficar em Tremezzina.

No dia seguinte haviam todos regressado ao campo. O inverno passou-se, como já dissemos, tranquillo e sem acontecimentos.

O ar puro da primavera produziu o seu effeito no doente de Tremezzina, como o produzira na doente de Musso. Os cuidados da familia e a idade fizeram o resto, e em pouco tempo se restabeleceu completamente.

A época do casamento de Virginia è Ernesto, retardada pela prisão e guerra, foi novamente addiada por causa do lucto de João, da doença de Ernesto, e finalmente pela incerteza em que todos esravam a respeito da segurança d'elle.

Os dois jovens começaram a con-

ceber a esperanza de celebrar-se o casamento no proximo outono ao terminar o anno do lucto, que ambas as familias traziam.

A primavera já ia adiantada e durante o verão se dariam os passos necessarios para obter do governo a volta de Ernesto, que passava por ter emigrado.

Entretanto os dois jovens noivos viviam de olhadellas e suspiros. O espirito verecundo de Virginia, o seu pudor angelico iuspiravam tão profundo respeito a Ernesto, que não ousava entreter a sua bella amiga, senão com innocentes conversas.

Era feliz em estar no jardim sentado ao lado d'ella, em passear na sua companhia pelas margens do lago, e em passa em ambos longas horas silenciosos e tranquillos, admirando as bellezas naturaes que os rodeavam. Mas aquelles momentos silenciosos tinham para elles maior cloquencia que a da palavra; estas contemplações elevavam e sublimavam o amor que os unia.

Que horas felizes passavam na quietação d'aquelle ameno campo, alegres com um sorriso e com um olhar, inebriados pela doçura de uma palavra terna!

Oh! como se deixavam seduzir pela força irresistivel das illusões juve-

nis, que os levavam a formar os mais bellos sonhos, que a mente de um poeta namorado póde conceber!

Mas como não haviam de sonhar com doçura ineffavel, com amor eterno, com felicidade infinita, dois jovens namorados, postos no meio d'aquelle scenario maravilhoso, sob aquelle limpido céu, e juncto d'aquellas aguas azues? —Como teria podido resistir aquelles bellos sonhos um mancebo, como Ernesto, diante dos olhos languidos de Virginia, d'aquelle rosto pallido e de uma suavidade triste?..

Oh! o futuro!... véo impenetravel para olhos humanos, mysterio eterno da vida, destino ignoto de tudo o que existe! —Acontinua experiencia, os dolorosos exemplos de quotidianos desenganos não têm força para alterar a fidelidade da esperanza, que, quanto crianças, nos toma pela mão e nos acompanha sempre com a mesma constancia até á sepultura!

E' ainda um mysterio, se são mais doces os prazeres Moraes que provém das illusões, ou os reaes que na vida nos é dado fruir ás vezes.

(Continúa).

CENTRO COMMERCIAL



DE **MANUEL LOPES BRUNO**
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VENDAS A RETALHO

Basto sortido em tecidos de lã, linho, algodão e algodão com seda
Modas, confeções, guarnições, galões e pasemanneris.—Rendas, bordados, entremeios, applicações e requifes para roupas brancas
Linhas, torções, sedas, fillosoes, algodão perlé em novellos e meadas, e muitas outras qualidades de linha para bordar e marcar.
Lã franceza e de camello em meadas.
Panamás, linho, toil, granit e outros tecidos para bordar

Mercearia.—Quinquelherias, bijouterias e miudezas.
Papeie finos, paulados e lizos.—Livros riscados e em branco.—Tintas para escrever, a verdadeira «alemã» e imitação, para cópia.—Tinteiros de meza, alta novidade, muito elegantes, para brindes.—Ditos para viagem.

Editor da nova coleção dos postaes ilustrados de Figueiró e sempre grande sortido d'outros postaes de novidade dos mais afamados autores estrangeiros

Malas de viagem em todos os tamanhos, lona e folha, e ditas de mão, em couro
Camas, colchões e enxergões, em todos os generos e tamanhos.
Tapêtes para salas e quartos.

Camizas brancas, c/peitos e punhos, em linhos tecidos branco.—Ditas em belos zephires estrangeiros, c/peitos diferentes.—Punhos de côres e brancos, em zephir e nanzucks.—Gravatas, colarinhos, luvas, abotoaduras e alfinetes para gravatas.—Meiase e piugas d'algodão, o mais lindo sortido n'este artigo tanto para homens e senhoras como para crianças.
Soberba coleção de colchas para cama, tudo o que ha de melhor e mais chic

ESTAÇÃO DE INVERNO

Para esta estação já chegaram e continuam chegando de dia a dia, as grandes novidades nos mais belos tecidos de lã e algodão, e muitos outros artigos que a moda vai criando, nacionaes e estrangeiros. Quer em preço corrente, quer em saldo.

O que não pode restar duvida áquelles que conhecem o sortido d'esta casa, é que encontram sempre o mais completo e variado sortido em todos os tecidos e artigos seja elle qual fôr.

Para dar logar a novos sortidos da presente estação, resolveu o proprietario do **CENTRO COMMERCIAL** baixar os preços a muitos artigos, que está sendo um abismo de admiração; já pelo seu preço em Saldo e também pela sua grande venda que teem tido.

Artigos que se recommendam

e que já chegou grande remessa

Calçado de agazalho, para senhoras, homens e crianças, tudo em feltro.—Botas-chancas, de verniz e vitela, para homens.—Tamancos para mulher e meia mulher, desde o mais barato ao mais fino.—Palmilhas de cortiça, que evitam a umidade dentro do calçado.

Meias e piugas de lã, para homens e senhoras, grossas, entrefinas e finas, brancas, côres e pretas.

Luvás de lã, grossas e finas.

Camizolas de lã, grande sortido, desde 400 a 3\$000 reis. Ditas d'algodão, brancas, côres e cruas, a 140 reis. Ditas d'algodão, muito superiores, com debrum, desde 200 reis.

Cachecorcets de algodão e lã, para senhoras.

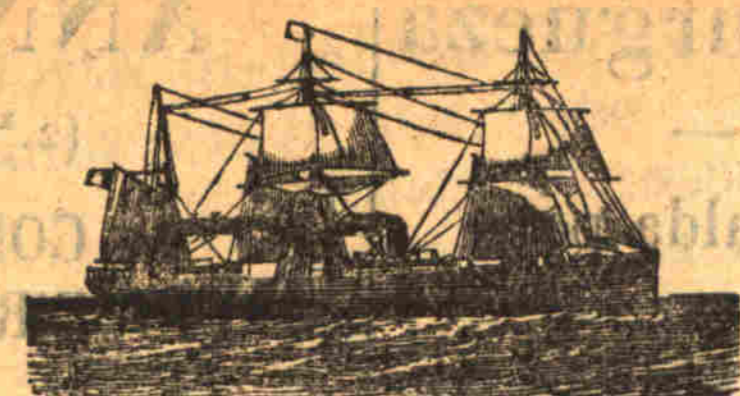
Boinas para homens e rapazes, sortido sem competencia em todos os generos.

Chapeus de chuva, chegou grande remessa, em todos os generos, para homem e senhora, tanto em setim como de seda.

Gazometros em todos os systemas, havendo uns modelos novos para salas ou saletas, com conta gotas, pois teem tido grande venda já pela sua novidade, beleza e economia.

Esta casa assim se pode dizer: E' o estabelecimento que sem duvida alguma de ninguém, apresenta o maior e mais completo sortido, e sempre as maiores e mais rapidas novidades em qualquer artigo,—seja elle qual fôr.— E seja qual fôr o artigo de mais embaraço que seja preciso, e que o não haja por qualquer motivo na ocasião, esse freguez pode considerar-se servido sem obstaculo algum, pela volta do correio.

Centro Commercial—*Manuel Lopes Bruno*



VIAGENS PARA O BRAZIL E VARIOS OUTROS PAIZES

Concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, em todo o districto de Leiria

ABILIO SIMÕES D'ABREU
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FAZ publico, que acaba de se habilitar legalmente para poder tratar da concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, para o Brazil, Africa, Hespanha, França e outras partes da America, *pelos mesmos preços de Lisboa*, para o que tem correspondencia directa com diferentes Companhias de Navegação.

Encarrega-se de obter em todas as repartições publicas, com a maxima rapidez e modicidade de preços, todos os documentos precisos para a concessão de passaportes, *bastando apenas aos passageiros apresentar a certidão d'idade.*

Encarrega-se também de obter passaportes *sem que os passageiros precisem d'ir a Leiria.*

Trata-se da concessão de passaportes em todos os concelhos d'este districto (de Leiria).

Ha também passagens gratuitas para os portos do Brazil, para familias que queiram estabelecer-se n'aquella Republica como agricultores.

Presta na volta do correio todas as informações que lhe sejam solicitadas.

Abilio Simões d'Abreu

Praça Dr. José Antonio Pimenta—**FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

CAFÉ!!!

Experimentem o que se vende na mercearia

Cinco de Outubro

situada ao rego na casa da Ex.^{ma} Sr.^a D. Henriqueta Guimarães Cid.

Todos os que experimentarem continuarão.

O Proprietario

Benjamim A. Mendes.

HOTEL VIZIENSE

REGISTADO

Rua dos Douradores, 7—1.^o

LISBOA

O **Proprietario** previne os Srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar levando lhes preços exorbitantes em comparação aos que acturalmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800.....	1\$000
Só dormida (por pessoa) 200 a	300

N'estes preços está incluído vinho ás refeições.

Peco mais a fineza de verificar o **Emblema do bonet** o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim, o irem para ontra. **Mais** previne que N'este Hotel tem Empregados habilitados para acompanhar os Srs. Passageiros gratuitamente ás Agencias e indicar-lhes a melhor fórma de Embarque e condução das suas Bagagens evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para es ir esperar. **N'este hotel** trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de lettras.

O Proprietario

Antonio do Carmo Calado.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.

Alvaiade VEADO

A melhor marca que existe

A' venda nas principaes Drogeries de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

LISBOA